

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13 de
Abril de 2020
Edição 568

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº435/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Josie Lysandro Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Alimento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº443/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Gicovate Neto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Diretor Clínico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº444/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base na Lei nº 4.348/84, os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a **Junta de Recursos Fiscais – JRF** da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

MEMBROS EFETIVOS

Mariano Amorim – Presidente
Livia Cavalcante Vasconcelos

Fabício de Almeida Fernandes
Fernando José Coutinho Aguiar (FIRJAN)
Rodrigo Guimarães Ferreira (CRECI)

MEMBROS SUPLENTEs

Fabiana Xavier Lubanco dos Santos
Jéssica Teixeira Caruso de Azeredo
João Felipe Alves Borges
José Tadeu Rodrigues Almeida (FIRJAN)
Mário Otávio Pereira de Souza (CRECI)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº445/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Ludimila Navega Gonçalves Campos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessora de Núcleo dos Conselhos Tutelares, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº446/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2301/2017 que nomeou **Fábio Gonçalves Coboski**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Esportivo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 447/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fábio Gonçalves Coboski**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Presidente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0011/2020
PROCESSO Nº. 2018.147.000062-6-PR
PREGÃO SRP Nº 036/2018
CONTRATADA: AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 10.524.524/0001-35

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio e grande porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pela Superintendência de Entretenimento e Lazer, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 036/2018 e, em especial, conforme item 01 (trio elétrico de médio porte) e item 02 (trio elétrico de grande porte) descritos na NSD nº 2020.170.000230-8-OF, Pedido nº 00101/2020 e Nota de Empenho nº 069/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de março de 2020.

HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO
Superintendente de Entretenimento e Lazer

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 12 de Março de 2020.

Adota critérios e procedimentos internos para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e terminais retalhistas, no âmbito do **Órgão Ambiental Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ**.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Campos dos Goytacazes/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 272, de 21 de outubro de 2015 e do Plano Diretor;

Considerando os princípios da **Lei Municipal Nº 8.091 de 14 de Julho de 2009** que institui normas e procedimentos para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis, retalhistas, transporte e armazenamento de combustíveis líquidos hidrocarbonetos, e a **Resolução CONAMA Nº 273 de 29 de novembro de 2000**, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de postos de combustíveis;

Considerando a efetiva necessidade de disciplinar os procedimentos, critérios e normas respectivas ao licenciamento ambiental de postos de combustíveis e afins junto ao **Órgão Ambiental Municipal**;

Considerando também as diretrizes da **Lei Complementar Federal Nº 140/2011**, da **Resolução CONAMA Nº 237/1997** e da **Resolução CONAMA Nº 042/2012**, que dispõem sobre a competência municipal para o **Licenciamento Ambiental Local**;

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos, critérios, normas e exigências complementares referentes ao licenciamento ambiental de postos de combustíveis, terminais retalhistas, garagens ou empresas que armazenem combustíveis de qualquer natureza, a que se refere a **Lei Municipal Nº 8.091/2009** e a **Resolução CONAMA Nº 273 de 29 de novembro de 2000**, ficam subordinados a presente instrução normativa (IN);

Art. 2º - Os procedimentos de licenciamento ambiental de postos de combustíveis e afins descritos no caput do art. 1º, seja para implantação de novos empreendimentos e renovação de licença ambiental, mesmo sendo para emissão de **LAR** ou **LOR**, também devem atender subsidiariamente a exigências e critérios técnicos das **NOP-05** e **NOP-06** do **INEA-RJ**, ora adotadas pelo **Órgão Ambiental Municipal**.

Art. 3º - O requerimento de licença ambiental, seja de novo empreendimento ou de renovação de licença, deverá apresentar ao **Órgão Ambiental Municipal**, no mínimo, o seguinte:

I - Formulários devidamente preenchidos, com assinatura do sócio-administrador ou procurador;

II - Estudos ambientais, análises de laboratórios credenciados ao **INEA-RJ** e **INMETRO**, e amostragens devidamente assinadas por profissional técnico habilitado - conforme ANEXO, e cujos poços de monitoramento (PM) devem ser georreferenciados (UTM) em planta baixa de localização (1:10.000 e 1:5.000);

III - Registros atualizados **ANP** e **IBAMA**, inclusive com **Alvará de Funcionamento** atual;

IV - Projetos, Plantas e Perfis Topográficos da atividade comercial com seus respectivos **ART**'s;

V - Relatório Fotográfico explicativo das **Medidas de Controle Ambiental** adotadas, referente à poluição do solo, ruídos e vibrações inoportunas, do ar e da atmosfera;

VI - Relatório Técnico Descritivo de atendimento das normas e padrões ambientais, segundo a legislação ambiental vigente, que preveja no mínimo:

a) Instalação de piso impermeável;

b) Instalação de canaletas de contenção no entorno de bombas de combustíveis, **SASC**, lavador e troca de óleo (**OLUC**);

c) Instalação de separador de água-óleo - **SAO**;

d) Instalação de, no mínimo, 5 (cinco) Poços de Monitoramento (PM), sendo 2 (dois) a montante e 3 (três) a jusante do **SASC** e pátio de bombas, com referência as linhas equipotenciais do lençol d'água subterrâneo;

e) Instalação de Sistema de Monitoramento inteligente de **SASC**, se possível, todos georreferenciados (UTM);

f) Instalação de tanques de armazenamento subterrâneos intersticiais de dupla camada e/ou isofitálicos (**SASC**) protegidos contra corrosão, e se possível, com monitoramento eletrônico;

g) Elaboração anual de **Relatório Geoambiental** com as devidas análises laboratoriais da cadeia de custódia de combustíveis fósseis hidrocarbonados (**BTEX**, **PAH**, **TPH** e **VOG**);

h) Emissão de Laudo de Exigências (**LA**) e do Certificado de Aprovação (**CA**) do Corpo de Bombeiros Militar - **CBMERJ**;

i) Existência dos **Certificados de Estanqueidade** dos **SASC** e linhas, devidamente assinado por profissional técnico habilitado, com **ART**;

j) Instalação de coletores e espaços destinados à coleta e armazenamento seguro (**CAT**) de **OLUC**, de resíduos contaminados por graxas e **OLUC**, e resíduos sólidos urbanos - **RSU**;

k) Emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos (**MTR**), para os casos de renovação de Licença Ambiental;

l) Instalação de conjunto **Fossa-filtro** e sumidouro na inexistência de rede de esgotamento sanitário;

§ 1º - Somente serão aceitos Laudos e Estudos Técnicos Ambientais com **ART** devidamente assinados por profissionais técnicos habilitados, conforme ANEXO;

§ 2º - O **Estudo Geoambiental** e o Plano de Controle Ambiental (**PCA**), quando exigidos, deverão ser assinados por no mínimo 02 (dois) técnicos habilitados, sendo imprescindível a do geólogo, geofísico ou engenheiro de minas;

Art. 4º - Todas as vistorias realizadas pelo **Órgão Ambiental Municipal** deverão ser acompanhadas pelos técnicos responsáveis da empresa.

Art. 5º - A empresa requerente deverá elaborar e entregar ao **Órgão Ambiental Municipal** um registro fotográfico georreferenciado de posicionamento geográfico dos Poços de Monitoramento (**PM**), inclusive ao realizar as coletas para amostragens junto a laboratório devidamente credenciado.

§ 1º - A coleta das amostras e os recipientes de coleta deverão ser fotografados ao lado dos poços de monitoramento (**PM**) georreferenciados, com a devida rotulagem e acondicionamento exigidos por norma técnica;

§ 2º - O **Órgão Ambiental Municipal** poderá, a seu critério, determinar o acompanhamento da coleta das amostras "in loco" por seus técnicos e analistas.

§ 3º - Ao longo do decurso do procedimento de licenciamento ambiental, o **Órgão Ambiental Municipal** poderá exigir da atividade comercial ou do requerente contraprova de amostragens laboratoriais em decorrência de o resultado inferir controvérsia ou em caso de mudanças drásticas impostas por ciclos hidrológicos inconstantes e afetados por severas alterações climáticas, a ser realizada em laboratório credenciado ao **INEA-RJ**;

§ 4º - As coletas de amostras para exame de contraprova deverão ser acompanhadas por analista ou técnico designado pelo **Órgão Ambiental Municipal**, que registrará a visita em **Relatório Fotográfico**;

5º - As coletas de amostras para exame de contraprova deverão ser realizadas por técnicos do laboratório contratado pela atividade comercial ou requerente;

Art. 6º - Após a realização de Vistoria Técnica, será elaborado **Relatório Técnico de Vistoria** pelo analista responsável, relatando todas as situações ora observadas e as exigências a serem impostas àquela atividade comercial.

Art. 7º - Não serão aceitos cópias de documentos sem a devida assinatura oficial, e original, de técnicos e responsáveis;

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 12 de Março de 2020.

Carlos Henrique de Oliveira Precioso
Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Síglas: a) **OLUC** - óleo lubrificante usado e contaminado, b) **ART** - anotação de responsabilidade técnica, c) **NOP** - Norma Operacional, d) **SASC** - sistema de abastecimento subterrâneo de combustíveis, e) **SAO** - separador de água-óleo, f) **PAH** - hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, g) **TPH** - hidrocarbonetos totais de petróleo, h) **BTEX** - hidrocarbonetos como benzenos, etilbenzenos, xilenos e toluenos, i) **VOG** (em inglês) - composto orgânico volátil, j) **LOR** - licença de operação e recuperação, l) **LAR** - licença ambiental de recuperação, m) **PM** - poço (s) de monitoramento de água subterrânea.

ANEXO

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS

- 1) Geólogo;
- 2) Engenheiro de Minas;
- 3) Químico industrial;
- 4) Geofísico;
- 5) Engenheiro Químico;
- 6) Biólogo;
- 7) Engenheiro Ambiental;

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Waldeir Gonçalves - Serra do Itaoca, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº. 8.344/2013, Art. 6º, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº. 8.424/13 e Decreto nº 457/13;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 006/2017, publicada em 19 de abril de 2017, que designou os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Waldeir Gonçalves - Serra do Itaoca para:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação União dos Esportes Radicais e não Radicais do Norte Fluminense
Titular - Douglas Reis Siqueira
Suplente - Anderson Gomes Ribeiro de Souza

Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR)
Titular - Eraldo M. Bacelar da Silva
Suplente - Guilherme Nogueira de Aguiar

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ)
Titular – George Mendes Marinho
Suplente – Paulo Jorge Xavier de Souza

Clube de Voo Livre de Campos (CVLC)
Titular – Augusto César M. Macedo
Suplente – Arthur Fernandes

Parque Estadual do Desengano (PED)
Titular – Carlos Dário de Castro Moreira
Suplente – Samir Mansur Santos

II – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Titular – Roger Rangel Coutinho
Suplente – Diogo Sodré Figueiredo Ferreira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Hans Muijlaert
Suplente: Maria Aparecida Praxedes da Penha

Guarda Civil Municipal
Titular: Sávio Domingo de Figueiredo Tatagiba
Suplente: Geraldo Ribeiro Paes Filho

Câmara Municipal de Campos
Titular: Paulo César Genáio de Souza
Suplente: Francisco Carlos Azevedo

Fundação Municipal de Esporte
Titular: Fabrício Velasco
Suplente: Augusto César Laranjeira Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Conselho da APA Serra do Itaoca

PORTARIA Nº 003/2020

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº. 8.344/2013, Art. 6º, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº. 5.394/92 e Decreto nº 456/13;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 007/2017, publicada em 19 de abril de 2017, e a Portaria 002/2018, publicada em 05 de abril de 2018, que designaram os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima para:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato Rural de Campos
Titular – Ronaldo Bartholomeu dos Santos
Suplente – José do Amaral Ribeiro Gomes

Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR)
Titular – Eraldo M. Baccelar da Silva
Suplente – Guilherme Nogueira de Aguiar

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ)
Titular – George Mendes Marinho
Suplente – Paulo Jorge Xavier de Souza

Clube de Voo Livre de Campos (CVLC)
Titular – Augusto César M. Macedo
Suplente – Arthur Fernandes

Parque Estadual do Desengano (PED)
Titular – Carlos Dário de Castro Moreira
Suplente – Samir Mansur Santos

II – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Titular – Diogo Sodré Figueiredo Ferreira
Suplente – Roger Rangel Coutinho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Hans Muijlaert
Suplente: Maria Aparecida Praxedes da Penha

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: Tânia Márcia Ferreira Freitas
Suplente: Leonora Souza Tinoco Lessa

Subsecretaria de Pesca e Aquicultura
Titular: José Armando Ribeiro Barreto
Suplente: Marcos Valério da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Carla Sales Pessanha
Suplente: Isis Vivório Simões

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2020

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Conselho da APA Lagoa de Cima

Previcampos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2020.033.000009-8-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 064.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, esterilização, conservação, higienização e asseio diários com desinfecção a nível hospitalar no PREVICAMPOS, cuja contratada é a empresa BIOMEDICO CENTER LTDA, sob o CNPJ nº 03.522.045/0001-14, no valor global de R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais), por 60 (sessenta) dias de prestação de serviços. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2020.

Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Diretora Presidente do Previcampos
Mat.: 33.363

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0068/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Luiz Felipe Sardenberg Cardoso da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluף Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0069/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Marcelo José Mendes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluף Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0070/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Ilza Helena Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluף Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0071/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Vera Martins Muguet da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluף Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0072/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Cremilce Gomes de Andrade Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluף Neto, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0073/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Weliton José Barcelos Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-2, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0075/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE nomear Leonardo Barros Viana de Sá, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enoch Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 09 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0074/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0490/2017, que nomeou Lucas Possolo da Fonseca, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enoch Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 08 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0076/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0259/2019, que nomeou Welber da Silva Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora do Gabinete do Vereador Marcelo Coutinho Barbosa, Símbolo CC-4, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente



CEMEI: uma nova página na Educação que transforma

O Centro Municipal de Educação Integral - CEMEI abriu um novo horizonte na Educação de Campos. A primeira escola em tempo integral da rede pública do município oferece aos estudantes o mesmo modelo adotado pelos países mais desenvolvidos. E vêm outros CEMEIs por aí.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-13/9

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br